



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAI

Setor de Contabilidade
Adm. 2025 - 2028

Projeto de Lei nº 2.494, de 27 de junho 2025.

“Autoriza o Município de Carandaí a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município de Carandaí, no exercício de 2025.”

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Carandaí autorizada a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 1.850.000,00 (Um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), para acobertar as despesas com Auxílio Alimentação para os servidores. Na dotação abaixo especificada:

Prefeitura Municipal	Programática	Econômica	Valor
02.011.002 – Secretaria de Governo	04.122.0401-2.444– Manutenção Auxílio Alimentação	3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação Fonte 1500 000	R\$ 1.850.000,00

Art.2º - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes de Anulação Parcial ou Total de dotações, no valor de R\$ 1.850.000,00 (Um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), conforme detalhamento a seguir:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.014.000 – Secretaria de Administração	28.846.000-0.001 – Amortização e Encargos da Dívida Contratada	4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Fonte 1500 000	R\$ 300.000,00
02.016.002 – Secretaria de Obras Públicas	15.452.1504-2.133 – Manutenção de Obras Públicas	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Fonte 1500	R\$ 1.200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAI

Setor de Contabilidade
Adm. 2025 - 2028

02.016.002 – Secretaria de Obras Públicas	15.452.1504-2.166 – Manut. De Prédios/Patrim. Público Municipal	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte 1500	R\$ 200.000,00
02.016.002 – Secretaria de Obras Públicas	15.451.1502-1.411 – Pavim., Manutenção e Abertura de Vias Urbanas	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte 1500	R\$ 150.000,00

Art.3º - Para garantir ao Crédito mencionado no Art.1º, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual nº 2453/2021, bem como na LDO nº 2.617/2024.

Art.4º – Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no artigo 5º da Lei Orçamentária 2640/2024, e suas alterações.

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carandaí, 27 de junho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira

Prefeito Municipal